

Itaquaquetuba, 29 de agosto de 2024.

EDITAL Nº08/Semecti/2024

ELEIÇÃO PARA RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE ITAQUAQUECETUBA – CACS/FUNDEB

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – Semecti, torna pública a **Eleição de Recomposição para titular e suplente, representantes de Pais de Alunos da Educação Básica, representantes dos Estudantes da Educação Básica – Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Indicação de suplente para representantes do segmento de Professores da Educação Básica Pública do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Itaquaquetuba – CACS FUNDEB**, para a Gestão do Quadriênio 01/2023 a 12/2026, considerando a Lei Federal Nº 14.113/2020.

I – DA RECOMPOSIÇÃO DO CACS FUNDEB

Art. 1º O presente Edital tem por finalidade estabelecer as diretrizes para o processo eleitoral de Recomposição dos novos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – CACS FUNDEB, no município de Itaquaquetuba para o quadriênio 2023 a 2026.

Art. 2º O processo eleitoral do CACS/FUNDEB será conduzido pela Semecti, a partir da data de divulgação deste Edital, o qual será encaminhado, por meio de Comunicado, às unidades escolares pertencentes ao Sistema Público Municipal de Ensino, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquetuba: (<https://www.itaquaquetuba.sp.gov.br/diario-oficial/>) e no sítio eletrônico oficial da Semecti (<https://www.semecti.com.br/publicacoes/em/editais>).

Art. 3º O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Itaquaquetuba (CACS FUNDEB), é composto por 11 (onze) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes da sociedade civil e poder público, eleitos por seus pares, à exceção dos membros indicados pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – Semecti, representantes indicados pelo Executivo, representantes indicados pelo Conselho Municipal de Educação (CME), Conselho Tutelar e Organização da Sociedade Civil, que posteriormente serão nomeados por ato do Prefeito Municipal.

§ 1º A **Eleição de Recomposição** de membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Itaquaquetuba (CACS/FUNDEB), será somente para os representantes descritos no quadro-síntese abaixo:

Segmento (Representantes)	Nº de Membros	Método de Escolha
Professor da Educação Básica	1 suplente	Indicação Sindicato
Estudante da Educação Básica - EJA	1 titular / 1 suplente	Eleição
Pais de Alunos da Educação Básica	2 titulares / 2 suplentes	Eleição

§ 2º Cada conselheiro titular eleito para recomposição terá seu respectivo suplente, exceto o representante do segmento Professor da Educação Básica.

§ 3º O Presidente do CACS/FUNDEB, será eleito pelos membros do respectivo Conselho por maioria absoluta dos votos, não sendo permitida a recondução de membros previamente eleitos.

§ 4º O representante do segmento Professor da Educação Básica professores deve ser **servidor público efetivo desta municipalidade** que já tenha concluído o período de estágio probatório.

II – DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Art. 4º São considerados inelegíveis, os candidatos enquadrados nos impedimentos dispostos no §5º do art. 34 da Lei Federal nº 14.113/2020.

III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º O período de inscrição dos candidatos será de **29 de agosto a 5 de setembro de 2024** (Anexo I), as inscrições deverão ser realizadas exclusivamente, por meio do formulário eletrônico acessível em: <https://bit.ly/ELEIÇÃO-RECOMPOSIÇÃO-CACS-FUNDEB>

Parágrafo único. Uma vez concluída a inscrição, será gerado um comprovante de protocolo, a ser encaminhado ao e-mail indicado, o qual deverá ser mantido pelo candidato para referência futura.

Art. 6º A Lista Geral dos inscritos será publicada no dia **06/09/2024**, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquetuba: (<https://www.itaquaquetuba.sp.gov.br/diario-oficial/>), no site oficial da Semecti (<https://www.semecti.com.br/publicacoes/em/editais>) e enviado às unidades escolares por meio de Comunicado, devendo ser afixada no mural de avisos pelo diretor.

Parágrafo único. Caso o (a) candidato (a) inscrito (a) não encontre seu nome na Lista Geral, será necessário que o (a) interessado encaminhe e-mail ao Departamento de Conselhos da Semecti (conselhos@semecti.com.br), anexando o comprovante de protocolo gerado após sua inscrição, obedecendo o prazo de recurso do Anexo I deste Edital.

IV – DOS LOCAIS E DIA DE ELEIÇÃO

Art. 7º A eleição dos representantes mencionados no quadro-síntese do § 1º do art. 3º, será realizada exclusivamente no dia **11 de setembro de 2024**.

§ 1º O processo de votação para o segmento de Pais de Alunos da Educação Básica, ocorrerá em Polos, nos termos do Anexo IV deste Edital.

§ 2º O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Itaquaquetuba – Sinseri, indicará o conselheiro suplente do segmento de Professores da Educação Básica Pública.

§ 3º A votação para o segmento de Estudantes da Educação Básica – Educação de Jovens e Adultos – EJA, ocorrerá por meio de urna itinerante, que percorrerá as unidades escolares, de atendimento da modalidade EJA, conforme descrito no Anexo III deste Edital.

Art. 8º A votação terá início às 9h e encerramento às 16h para o segmento Pais de Alunos da Educação Básica, e das 19h às 23h para o segmento Estudantes da Educação Básica – Educação de Jovens e Adultos (EJA).

§ 1º O eleitor que comparecer ao polo de votação situado na Semecti poderá solicitar comprovante de comparecimento.

§ 2º No polo eleitoral e polo itinerante, estará disponível, para consulta, a Lista Geral de inscritos, contendo os nomes de todos os inscritos habilitados a serem votados em conformidade com as regras estabelecidas neste Edital.

V – DA EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO PARA OS ORGÃOS

Art. 9º Será expedido ofício ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Itaquaquetuba, para que efetue sua indicação oficial até o dia **05 de setembro de 2024**.

VI – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 10 Havendo empate entre os candidatos nos segmentos, serão considerados os seguintes critérios de preferência:

- a) Pais de Alunos da Educação Básica:
 - maior número de filhos matriculados no Sistema Público Municipal de Ensino de Itaquaquetuba;
 - maior idade.

- b) Estudantes da Educação Básica – Educação de Jovens e Adultos (EJA):
- maior idade;
 - maior número de filhos.

Parágrafo único. Persistindo a igualdade, o vencedor será definido por sorteio, a ser realizado na Semecti ao término da apuração dos votos.

VII – DA PUBLICIDADE

Art. 11 Este Edital, a Lista de Inscritos e Resultado Final da Eleição, serão encaminhados via Comunicado para as unidades escolares pertencentes ao Sistema Público Municipal de Ensino e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquetuba (<https://www.itaquaquetuba.sp.gov.br/diario-oficial/>) e no sitio eletrônico oficial da Semecti (<https://www.semecti.com.br/publicacoes/em/editais>).

Parágrafo único. Será de responsabilidade do diretor de escola dar ciência por escrito a todos os interessados.

Art. 12 Os pais dos estudantes devem ser informados pela unidade escolar, por meio de Comunicado direto (Anexo II), garantindo que todos os interessados tenham acesso às informações necessárias para uma votação democrática, participativa e justa.

Art. 13 A Assembleia de apuração dos votos, do segmento Pais de Alunos da Educação Básica e Estudantes da Educação Básica – Educação de Jovens e Adultos (EJA), ocorrerá **no dia 12 de setembro**, a partir das 9h, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – Semecti, localizado na Rua Uberlândia nº 57 – Vila Virgínia – 2º andar - Itaquaquetuba – SP.

Art. 14 A Assembleia de apuração dos votos poderá ser acompanhada pelos membros do CACS/FUNDEB vigente, técnicos da Semecti e candidatos interessados.

VIII – DOS RECURSOS

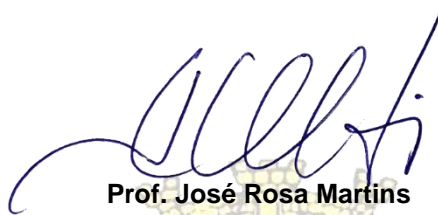
Art. 15 Poderá ser interposto recurso, acerca da Lista de Inscritos e do Resultado Definitivo, por meio do e-mail conselhos@semecti.com.br, observando as orientações descritas no Anexo I.

IX – DOS RESULTADOS

Art. 16 A lista do Resultado da Eleição, será publicada no dia **12 de setembro de 2024, após às 17h** no site da Semecti (<https://www.semecti.com.br/publicacoes/em/editais>) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquetuba (<https://www.itaquaquetuba.sp.gov.br/diario-oficial/>), bem como encaminhada via Comunicado às unidades escolares, para ser afixada no mural da escola.

Parágrafo único. Caberá interposição de recurso, após a publicação do Resultado da Eleição, nos termos do Anexo I.

Art. 17 O processo eleitoral será registrado em ata específica do CACS FUNDEB e anexada aos demais documentos da eleição, para que a Administração Municipal proceda com a homologação do resultado final, nomeação e posse dos novos conselheiros.



Prof. José Rosa Martins

Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação.



ANEXO I – DO CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	DESCRIÇÃO
<u>29/08/2024</u>	---	Publicação de Edital.
<u>29 a 05/09/2024</u>	Início: Após às 17h Término: Até às 17hrs	Período de Inscrições: https://bit.ly/ELEIÇÃO-RECOMPOSIÇÃO-CACS-FUNDEB
<u>05/09/2024</u>	Até às 12h	Prazo para indicação do Sindicato.
<u>06/09/2024</u>	---	Divulgação da lista de candidatos.
<u>07/09/2024</u>	---	Fixação da lista de candidatos no mural da escola.
<u>09/09/2024</u>	Até às 23h59	Prazo para interposição recurso caso o nome do candidato não tenha sido incluído na lista.
<u>10/09/2024</u>	Após às 17h	Divulgação da lista de candidatos inscritos após recurso.
<u>11/09/2024</u>	9h às 16h	Votação presencial conforme indicado no Anexo IV. Segmento Pais de Alunos da Educação Básica.
<u>11/09/2024</u>	19h às 23h	Votação presencial nos polos itinerantes – segmento Estudantes da Educação de Jovens e Adultos.
<u>12/09/2024</u>	Após às 9h	Assembleia de apuração dos votos para os segmentos Pais de Alunos da Educação Básica e Estudantes da Educação Básica – Educação de Jovens e Adultos (EJA).
<u>12/09/2024</u>	Após às 17h	Divulgação do resultado.
<u>13/09/2024</u>	Até às 17h	Prazo para interposição do recurso.
<u>16/09/2024</u>	Até às 12h	Resultado Final da Eleição.

* Só será realizada a divulgação de nova lista de candidatos se houver recursos.

ANEXO II – DO MODELO DE COMUNICADO AOS PAIS DOS ESTUDANTES

(enviado por meio de Agenda de Comunicados, infográfico ou outro meio de comunicação oficial da unidade escolar)

Senhores pais e/ou responsáveis:

Informamos que está prevista a realização da **Eleição e Recomposição** para escolha dos representantes do **Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Itaquaquecetuba – CACS FUNDEB, Quadriênio 2023 a 2026.**

Este colegiado é fundamental para a educação, pois garante a fiscalização e a ampliação eficaz dos recursos do FUNDEB, promovendo a equidade e a qualidade no ensino em todos os níveis.

Para assegurar transparência e democracia neste processo, CONVIDAMOS todos os pais e/ou responsáveis a se candidatarem como representante no segmento “**PAI DE ESTUDANTE**” ou a votarem em representantes interessados em atuar no conselho.

O período para realizar a INSCRIÇÃO como candidato ou candidata será de 03 a 05 de agosto de 2024, por meio do formulário eletrônico: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfAPyLJ-OM6epBB71RMYlimcT4kYkvVmFxt5mmn3OTZFF3SAA/viewform?pli=1>

O Edital detalhado desta eleição encontra-se disponível no mural da escola, bem como, nos sites: Semecti - <https://www.semecti.com.br/publicacoes/em/editais> , e **Diário Oficial Eletrônico** <https://www.itaquaquecetuba.sp.gov.br/diario-oficial/> .

A Eleição e Recomposição para o segmento Pais de Alunos da Educação Básica, está programada para acontecer dia **11 de agosto de 2024 (terça-feira) PRESENCIALMENTE** conforme indicado no Anexo IV.

Nosso objetivo é assegurar que todos os interessados possam participar ativamente neste importante evento democrático e estamos à disposição para auxiliar em todas as etapas do processo de eleição.

Agradecemos antecipadamente sua participação ativa na escolha dos representantes que contribuirão para a Qualidade da Educação em nosso Sistema Público Municipal de Ensino.

Atenciosamente,

[Autoridade responsável pela unidade escolar]

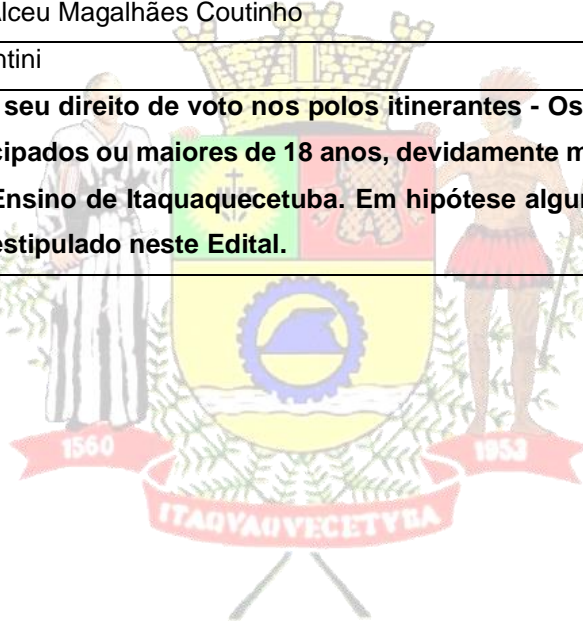
[Nome da Escola]

[Contato da escola]

ANEXO III – DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO

POLOS ITINERANTES

Estudantes da Educação de Jovens e Adultos - EJA	
Lista de Escolas	
1	EMEB Sebastião Gregório dos Santos
2	EMEB Vereador João Marques
3	EMEB Engenheiro Chiozo Kitakawa
4	EMEB Professora Maria Eulália Nobre
5	EMEB Professor Alceu Magalhães Coutinho
6	EMEB José Piacentini
Obs.: Poderão exercer seu direito de voto nos polos itinerantes - Os estudantes maiores de 16 anos quando emancipados ou maiores de 18 anos, devidamente matriculados no Sistema Público Municipal de Ensino de Itaquaquetuba. Em hipótese alguma será aceito voto em local diverso daquele estipulado neste Edital.	



ANEXO IV – DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO

POLO 1

EMEB Professor Paulo Nunes
Rua Santa Catarina, 382 - Morro Branco

PAIS DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA QUE POSSUEM FILHOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES ABAIXO RELACIONADAS	
1	Creche Municipal Durvalina Teixeira Rosa
2	Creche Municipal Agostinho Pereira Bahia
3	Creche Municipal Emílio Roberto Radiante
4	Creche Municipal Joaquim Honório Bering
5	Creche Municipal Mama Dora
6	Creche Municipal Paulo Alexandre Mosca Cintra
7	Creche Municipal Rosália Neira Barreiro
8	Creche Municipal Rosalina Flora de Camargo
9	Creche Municipal Santa Catarina
10	Creche Subvencionada Eunice Arruda
11	Creche Subvencionada Francisca Rodrigues de Moraes
12	Creche Subvencionada Francisco da Chagas Soares
13	Creche Subvencionada Jandira Fortunata da Silva
14	Creche Subvencionada José Cândido Agostinho Neto
15	Creche Subvencionada Lápis de Cor
16	Creche Subvencionada Luiz Teixeira de Oliveira
17	Creche Subvencionada Maria Aderite de Araujo
18	Creche Subvencionada Miguel Alves
19	Creche Subvencionada Nelson Ferreira Seixeiro
20	Creche Subvencionada Pedro Perez
21	Creche Subvencionada Sargento Lopes
22	Creche Subvencionada Vinicius Brito Ferreira
23	EMEB Prof. Aurelino Leal
24	EMEB Adenor Bonifácio da Silva

25	EMEB Benedito Vieira Da Mota
26	EMEB Dr. Aristides Jacob Alvares
27	EMEB Francisco Ribeiro da Silva
28	EMEB Ítalo Adami
29	EMEB João Geraldo dos Santos
30	EMEB José Marinho Ferreira
31	EMEB Monteiro Lobato
32	EMEB Padre Sandro Evangelista Pereira
33	EMEB Prof. Benedito Barbosa de Moraes
34	EMEB Prof. Gentil de Moraes Passos
35	EMEB Prof. Paulo Nunes
36	EMEB Profª Ednalva Freires da Silva
37	EMEB Profª Maria Cristina Diniz de Almeida
38	EMEB Profª Maria Eulália Nobre Borges
39	EMEB Prof. Cícero Antônio de Sá Ramalho
40	EMEB Ver. Antonio Rodrigues Gallego
41	EMEB Ver. Augusto Dos Santos
42	EMEB Ver. Benedito Rocha Diniz
43	EMEB Vicente Garcia Borges
44	EMEBS Charles Michel L'épée
45	EMEB Prof. Aurelino Leal
46	EMEB Adenor Bonifácio da Silva
47	EMEB Benedito Vieira Da Mota
48	EMEB Dr. Aristides Jacob Alvares
49	EMEB Francisco Ribeiro da Silva
50	EMEB Ítalo Adami
51	EMEB João Geraldo dos Santos
52	EMEB José Marinho Ferreira
53	EMEB Monteiro Lobato
54	EMEB Padre Sandro Evangelista Pereira
Obs.: Poderão exercer seu direito de voto nos polos – O pai, mãe ou representante legal do (a) estudante, devidamente matriculados no Sistema Público Municipal de Ensino de Itaquaquecetuba. Em hipótese alguma será aceito voto em local diverso daquele estipulado neste Edital.	

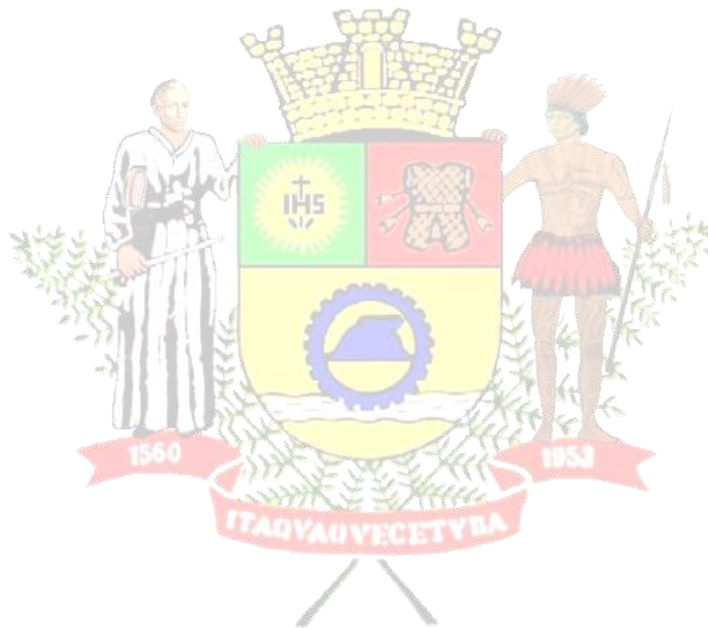
POLO 2

Emeb Prof. Alceu Magalhães Coutinho

Av: Gonçalves Dias,350 - Pq. Residencial Marengo

PAIS DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA QUE POSSUEM FILHOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES ABAIXO RELACIONADAS	
1	Creche Municipal Jorge Camilo Dias
2	Creche Municipal Marcos da Silva
3	Creche Municipal Maria Pires Parra
4	Creche Municipal Nossa Senhora D' Ajuda
5	Creche Municipal Prof. Costabile Pascale
6	Creche Subvencionada Alzenir Ramos de S. Oliveira
7	Creche Subvencionada Carmem Dias de Lima
8	Creche Subvencionada Dr. Edgard Romano Garcia Ruiz
9	Creche Subvencionada Joaquim Vicente da Silva
10	Creche Subvencionada Maria Crisóstomo da Silva
11	Creche Subvencionada Pastor Edésio Fernandes da Silva
12	Creche Subvencionada Pastor Lamar Martins
13	Creche Subvencionada Prof. Edvânio Pereira dos Santos
14	Creche Subvencionada Rogério da Silva
15	Creche Subvencionada Sebastião Soares da Silva
16	EMEB Benedito Barbosa dos Santos
17	EMEB Clarinda Da Conceição
18	EMEB Dr. Charles Henry Tyler
19	EMEB José Piacentini
20	EMEB Prof. Rui Alberto Pestana
21	EMEB Prof. Alceu Magalhães Coutinho
22	EMEB Profª Alana Silva Palmeira Santos
23	EMEB Profª Daniela Baldessin Amancio Lopes
24	EMEB Profª Francisca Leuda N. da Silva Moreira
25	EMEB Profª Maria Emília de M. Nascimento

26	EMEB Profª Roseli Aparecida Mendes
27	EMEB Santino Hayashi Amano
28	EMEB Ver. João Marques
29	EMEB Ver. Leolino Dos Santos
Obs.: Poderão exercer seu direito de voto nos polos – O pai, mãe ou representante legal do (a) estudante, devidamente matriculados no Sistema Público Municipal de Ensino de Itaquaquetuba. Em hipótese alguma será aceito voto em local diverso daquele estipulado neste Edital.	



POLO 3

Emeb Engenheiro Chiozo Kitakawa,
Rua Pedro De Toledo, 115 - Jd Caiuby

PAIS DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA QUE POSSUEM FILHOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES ABAIXO RELACIONADAS	
1	Creche Municipal Clelia Monea Chapina
2	Creche Municipal Natálio Roberto Andreotti
3	Creche Subvencionada Antonio Dias de Barros
4	Creche Subvencionada Maria Eloy da Silva
5	Creche Subvencionada Padre Giorgio Giunta
6	Creche Subvencionada Paulo Barboza de Almeida
7	Creche Subvencionada Cornélis Karel Brandwijk
8	Creche Subvencionada Elydia Bertaiolli Duarte
9	Creche Subvencionada Raimundo dos Santos
10	Creche Subvencionada Francisco Alves de Araujo
11	Creche Subvencionada Rogério Paravati
12	Creche Subvencionada Terezinha Sciarreta Garducci da Silva
13	EMEB Dr. José de Freitas Mendonça
14	EMEB Eng. Chiozo Kitakawa
15	EMEB Parque Nossa Senhora das Graças
16	EMEB Profª Telma Arrivetti do Prado
17	EMEB Ali Ali Hamoud
18	EMEB Guilherme Donizete da Silva dos Santos
19	EMEB Isabel Alves do Prado
20	EMEB Jornalista Roberto Marinho
21	EMEB Profª Helena Sgarbi Marks
22	EMEB Shozayemon Setokuchi
23	EMEB Vice – Pref. Juraci Marchioni
24	EMEB Village
Obs.: Poderão exercer seu direito de voto nos polos – O pai, mãe ou representante legal do (a) estudante, devidamente matriculados no Sistema Público Municipal de Ensino de Itaquaquetuba. Em hipótese alguma será aceito voto em local diverso daquele estipulado	

neste Edital.

POLO 4

Emeb Josefa Costa De Souza Moura
Rua Camilo Peçanha 120 - Pq. Piratininga

PAIS DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA QUE POSSUEM FILHOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES ABAIXO RELACIONADAS	
1	Creche Municipal Olívo César de Paulo Silva
2	Creche Subvencionada Dulcinia de Jesus Palhais Alves
3	Creche Subvencionada Antonio Paulino
4	Creche Subvencionada Dona Maria Ione Victollo Delgado
5	Creche Subvencionada Edson Martins Pereira
6	Creche Subvencionada Emiliana Pais da Silva
7	Creche Subvencionada Manoel Francisco da Silva
8	Creche Subvencionada Padre João Minozzi
9	Creche Subvencionada Pastor Mario Maria Duarte
10	Creche Subvencionada Pastor Miguel Pires Garcia
11	Creche Subvencionada Pedro Almeida Gomes
12	EMEB Dona Antonia Cicone
13	EMEB Floro Da Silva
14	EMEB Joaquim Perpétuo
15	EMEB Josefa Costa de Souza Moura
16	EMEB Orlando Bento da Silva
17	EMEB Prof. Michel Alves de Souza
18	EMEB Prof. Sérgio Luiz da Silva
19	EMEB Profª Olívia Aparecida da Silva Costa
20	EMEB Sebastião Gregório dos Santos
21	EMEB Vice Prefeito Alfredo G. Ferreira da Silva
22	EMEB Virgilio Marinho
Obs.: Poderão exercer seu direito de voto nos polos – O pai, mãe ou representante legal do (a) estudante, devidamente matriculados no Sistema Público Municipal de Ensino de Itaquaquecetuba. Em hipótese alguma será aceito voto em local diverso daquele estipulado neste Edital.	

